



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.905

De 16 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 001/19 - E

De 07 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.911 de 15/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.06.08.243.0009.2276.3.3.50.39.00.....R\$90.000,00

Fonte:1 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parcerias com o Terceiros Setor

Total:.....R\$90.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devido a repasse recebido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de 2018.

Total:.....R\$90.000,00

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 15/01/2018**

/mgsm.-